



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 19 de novembro de 2025.

OFÍCIO 210/2025

ASSUNTO: Encaminhamento de ofício nº094/2025 do Departamento de Assistência e Promoção Social de Pradópolis em resposta ao ofício 266/2025 da Câmara Municipal de Pradópolis

Com meus atenciosos cumprimentos, ENCAMINHO ANEXO o ofício nº 094/2025, de 18 de novembro de 2025, com os Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei sobre a Criação do SIMASE, do Departamento de Assistência e Promoção Social do Município de Pradópolis em resposta ao ofício nº 266/2025, de 07 de novembro de 2025, da Câmara Municipal de Pradópolis.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ANSELMO APARECIDO SALMAZO JUNIOR**  
Chefe de Gabinete

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP**



**PROTOCOLO GERAL 425/2025**  
Data: 19/11/2025 - Horário: 13:54  
Administrativo - PROT 425/2025

**EXMO. SR. MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

---

Ofício nº 094/2025

Excelentíssimo Senhor,  
Saulo Emmanuel Atique Filho  
Prefeito Municipal

**Assunto: Esclarecimentos sobre o Projeto de Lei sobre a Criação do SIMASE**

Senhor Prefeito,

Em atenção aos questionamentos encaminhados pela Egrégia Câmara Municipal acerca do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

**1. Órgão responsável pela organização:**

O SIMASE será coordenado pelo **Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social**, conforme previsto no artigo 3º do projeto de lei.

**2. Conselho Municipal:**

Não há criação de novo conselho específico, visto que o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)** já exerce a função de acompanhamento e controle social das políticas voltadas ao atendimento socioeducativo.

**3. Recebimento das demandas:**

As demandas serão recebidas pelo **Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social**, por meio do **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** e sua equipe técnica.

**4. Condução das demandas:**

As demandas serão conduzidas mediante a elaboração e execução do **Plano Individual de Atendimento (PIA)**, instrumento previsto na Lei do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

---

SINASE, com acompanhamento da equipe multidisciplinar e relatórios periódicos encaminhados ao Ministério Público e ao Poder Judiciário.

## 5. Função administrativa dos órgãos mencionados no artigo 3º:

**Assistência Social/CRAS:** coordenação geral, elaboração e acompanhamento do PIA.

**Educação:** matrícula e acompanhamento escolar.

**Saúde:** atendimento médico, psicológico e integral.

**Esportes e Lazer:** atividades esportivas e de integração social.

**Cultura e Turismo:** atividades culturais e educativas.

**CMDCA:** controle social e deliberação.

**Conselho Tutelar:** encaminhamentos e fiscalização dos direitos.

**Demais órgãos da rede:** apoio complementar conforme necessidade.

## 6. Gestão do SIMASE:

A gestão será exercida pelo **Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social**, em articulação com os demais órgãos e entidades da rede.

## 7. Responsabilidade pelo funcionamento:

O funcionamento do SIMASE é responsabilidade do **Poder Executivo Municipal**, por meio do Departamento de Assistência e Promoção Social, cabendo ao CMDCA o papel de fiscalização e controle social.

## 8. Plano Individual de Atendimento (PIA):

**Fiscalização:** Ministério Público e Poder Judiciário, que recebem relatórios periódicos.

**Referência para famílias:** a equipe técnica multidisciplinar do **CRAS**, sob coordenação do Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo – CNPJ 48.664.296/0001-71

Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social

---

Dessa forma, reafirmamos que o SIMASE não cria novas estruturas administrativas, mas organiza e articula os serviços já existentes, garantindo maior efetividade no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pradópolis, 18 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANA MARIA FERREIRA DA SILVA  
Data: 19/11/2025 16:41:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Ana Maria Ferreira  
Diretora do Departamento de Assistência e Promoção Social